



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

25/01/2022
Jornal AMP
Página 268
Edição 2440
Luiz
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4758/2022

Data 24/01/2022

Súmula. Concede avanço vertical a professores municipais, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Art. 26 da Lei Municipal 1742/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido avanço vertical as profissionais da educação que apresentaram diplomas e requerimentos, se enquadrando no Art. 26 da Lei Municipal 1742/2018.

Parágrafo único: Os profissionais atingidos por este Decreto são os que seguem abaixo, já enquadrados em seus respectivos níveis:

Professor

Matrícula	Nome	CPF	Nível
568-1/1	Simone Gotardelo Miranda	343.007.638-28	PD-C-1
638-6/1	Adriana Aparecida. Bueno Schutz	027.836.329-69	PD-B-3

Art. 2º Os professores estarão reenquadrados nos níveis imediatamente superior aos que ocupam no quadro de referências de vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de Janeiro de 2022.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal